



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA
CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

**PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
AO PROJETO DE LEI N.º 31/2025**

Pretende a Exma. Sra. Vereadora Dani Galdino, através do Projeto de Lei nº 31/2025, instituir no Calendário Oficial de Eventos do Município Caçapava o “Dia de Prevenção e Combate à Meningite”.

A i. Procuradora Jurídica desta Casa de Leis, opinou pela legalidade e constitucionalidade do projeto em questão, com exceção ao artigo do 2º, sob a fundamentação que o referido artigo excede a competência parlamentar.

Nesse sentido, no meu humilde entendimento, a propositura reúne condições para prosseguir em tramitação, exceto ao disposto no artigo 2º.

Sendo assim, sou do parecer pela **legalidade** e **constitucionalidade** da propositura, desde que seja apresentada Emenda Modificativa/Supressiva do artigo 2º.

No tocante ao aspecto gramatical e lógico, não há considerações a serem realizadas.

Quanto ao mérito, reservo-me o direito de manifestar na Tribuna, se necessário.





CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Comissões, 20 de março de 2025.

Adilson Henrique
Vice-Presidente e Relator

Dra. Roseli Bueno
Presidente

Bruno Henrique
Membro

